

Guia para Análise de Acessibilidade em Projetos Arquitetônicos:

Projeto:

Solicitante:

1. Geral (em todas as reformas e construções)

- 1.1 - Acesso a todos os espaços, mesmo os destinados apenas a funcionários, com exceção apenas de áreas exclusivas para manutenção e, em reformas, de depósitos, ou de lugares totalmente impossíveis, mesmo que com equipamentos eletromecânicos, devido ao tipo de construção ou tombamento histórico, sendo exigido, neste caso, acesso a todas as áreas de uso comum ou público e demais áreas onde for possível.
- 1.2 - Corredores:
 - a) largura: 1,20 m ou,
 - b) caso sejam menores (reformas) as portas devem ser maiores: porta + corredor = 2,00 m
- 1.3 - Área de circulação com piso sem trepidação, vãos ou tapetes (largura mín. 1,20m)
- 1.4 - Pilares no meio de pátios ou áreas de circulação: recomendar que sejam sem arestas
- 1.5 - Toda a calçada deve ser acessível, com piso não trepidante (faixa mínima de 1,20m), pisos táteis quando necessário e rebaixamentos de guias junto às faixas de travessias, quando em esquinas.
- 1.6 - Equipamentos públicos ou pólos atrativos: percurso acessível externo até os pontos de ônibus, nos 2 sentidos, incluindo rebaixamentos de guia, reforma de piso de calçadas, pisos táteis e semáforos sonoros onde for necessário.
- 1.7 - Vagas reservadas para veículos com pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida no estacionamento (2% das vagas, com 1 no mínimo), ou, não existindo estacionamento, em frente, com faixa para passagem e rampa de acesso, especialmente no caso de equipamento público ou pólo atrativo.

2. Níveis diferentes:

2.1 - **Desníveis só até 1,5 cm:** em rampa 1:2

2.2 - Rampas:

2.2.1 - Inclinação: Tabela: (cada lance de rampa)

- a) 1:8 até 7,5cm (reformas)
- b) 1:10 até 20 cm (reformas)
- c) 1:12 até 80 cm
- d) 1:16 até 1 metro
- e) 1:20 até 1,50 m

2.2.2 - Largura: 1,50m (construções); 1,20m (reformas); (caso impossível, em reformas, 90cm);

2.2.3 - Guia de Balizamento: 5 cm

2.2.4 - Corrimãos:

- a) dos 2 lados
- b) 2 alturas: 70 e 92 cm
- c) ser circular
- d) diâmetro: 3,5 a 4,5 cm
- e) afastamento da parede: 4 cm
- f) apoio por baixo
- g) 30 cm além da rampa
- h) terminação arredondada até o piso
- i) continuação nos patamares
- j) também no meio se largura for maior que 2,40m

2.2.5 - Guarda-corpo sob os corrimãos, onde não tiver parede

2.2.6 - Piso tátil de alerta antes e depois da rampa e em patamares onde houver outra saída

2.2.7 - Patamares planos: mínimo 1,20m

2.2.8 - Piso tátil direcional (linha guia) chegando de 40 a 60 cm do corrimão

2.2.9 - Fechar parte de baixo das rampas até altura de 2,10m ou colocar alerta no entorno

3. Escadas:

3.1 - Degraus com espelho

3.2 - Largura: 1,20 m

3.3 - Faixa de cor diferente nas laterais dos pisos

3.4 - Corrimãos:

- a) dos 2 lados
- b) altura: 92 cm (recomendado também 70 cm)
- c) ser circular
- d) diâmetro: 3,5 a 4,5 cm
- e) afastamento da parede: 4 cm
- f) apoio por baixo
- g) 30 cm além do 1º degrau
- h) terminação arredondada até o piso
- i) continuação nos patamares
- j) também no meio se largura for maior que 2,40m

3.5 - Guarda-corpo sob os corrimãos, onde não tiver parede

3.6 - Piso tátil de alerta antes e depois da escada e em patamares onde houver outra saída

3.7 - Patamares planos: mínimo 1,20m

3.8 - Piso tátil direcional (linha guia) chegando de 40 a 60 cm do corrimão

3.9 - Placas com andares escritos e em Braille

3.10 - Fechar parte de baixo das escadas até altura de 2,10m ou colocar alerta no entorno

4. Elevadores: seguir NBR13994

4.1 - Medidas internas:

- a) Novos 1,40 m x 1,10 m;
- b) Existentes 1,25 m x 1 m (medida menor é a largura)

4.2 - Espelho em frente a porta

4.3 - Barras (altura 90cm)

4.4 - Altura da botoeira – máx. 1,35 m

4.5 - Botoeira com números em Braille

4.6 - Sistema de som indicando andares e direção

4.7 - Altura da botoeira externa e indicação do andar em relevo e Braille

4.8 - Piso tátil de alerta antes da porta e linha guia levando até a botoeira externa

5. Plataformas:

5.1 - Apenas para uso de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida,

5.2 - Medidas mín.: 1,20m (profundidade) x 80cm(largura) + maquinário.

5.3 - Piso tátil de alerta antes do acesso

5.4 - Fechamento de todo o entorno

5.5 - Área para aproximação (1.20m)

6. Sanitários:

6.1 - Reforma: 1 acessível unissex por andar, em cada prédio ou bloco, com entrada independente

6.2 - Construção: 2 acessíveis por andar (1 para cada sexo), em cada prédio ou bloco, com entrada independente

6.3 - Onde houver vestiários com chuveiro: 1 acessível com chuveiro para cada sexo (em reformas, 1 unissex)

6.4 - Locais com sanitários internos, como consultórios de ginecologia, sala de professores e áreas exclusiva para funcionários devem permitir ao menos a aproximação de pessoas em cadeira de rodas até o vaso sanitário e a pia, caso haja outro sanitário acessível no mesmo andar. Caso não seja possível, em reformas, deve ser garantido ao menos um sanitário acessível para o uso restrito.

6.5 - Sanitários acessíveis:

6.5.1 - Medida interna: largura 1,50 m x comprimento 1,70 m

6.5.2 - Localização interna dos equipamentos

6.5.3 - Sem desníveis

6.5.4 - Porta abrindo para fora

6.5.5 - Maçaneta tipo alavanca e tipo de tranca que facilite a manipulação

6.5.6 - Barra lado interno da porta

6.5.7 - Símbolo de acesso

6.6 - Vaso sanitário:

6.6.1 - Espaço ao lado (80 cm x 1,20 m) e em frente (80 cm) ao vaso

6.6.2 - Altura do vaso: 46 cm com tampa, sem corte redondo na frente

6.6.3 - Vaso afastado da barra lateral: 40 cm

6.6.4 - Vaso afastado da parede de trás: mín. 10 cm

6.6.5 - Barras:

a) altura 75cm;

b) comprimento mín. 80 cm

c) ser circular, diâmetro 3,5 cm a 4,5 cm e afastamento da parede 4 cm

d) de trás: mín. 30 cm do eixo do vaso até a parede

e) lateral (só do lado da parede): mín. 50 cm da frente do vaso para frente

6.6.6 - Papeleira: altura máx 1 metro se for grande e 60cm da embutida e próxima ao vaso

6.6.7 - Descarga: 1,00m e sem caixa acoplada

6.6.8 - Sugerir ducha higiênica

6.7 - Pia:

6.7.1 - Distância do eixo até a parede lateral 40 cm (ou de canto)

6.7.2 - Espaço de 1,20 m x 80 cm em frente a pia

6.7.3 - Altura 80cm – parte de cima

6.7.4 - Sem coluna nem gabinete

6.7.5 - Torneira tipo alavanca, pressão ou sensor

6.7.6 - Barra em volta, presa só na parede

6.7.7 - Espelho inclinado ou altura máx. 90cm

6.7.8 - Papeleira e outros: altura até 1,20 m

6.8 - Chuveiro:

6.8.1 - Localizado no centro do banco, rente à beirada do mesmo

6.8.2 - Banco:

a) basculante para cima

b) altura: 46 cm

c) dimensões mín.: 70 cm x 45 cm

d) sem arestas

e) material não escorregadio

6.8.3 - Barra em “L” da parede lateral do banco (altura 75 cm)

6.8.4 - Barra vertical na parede de trás do banco, lado externo (altura da base 75 cm)

6.8.5 - Registro na parede lateral do banco, tipo alavanca

6.8.6 - Saboneteira e chuveirinho de mão na parede lateral do banco

6.8.7 - Espaço livre ao lado do banco: 80 cm (x 1,20 m)

6.8.8 - escoamento da água para o ralo preferencialmente sob o banco

6.8.9 - Maca para troca de roupa no caso de vestiários: 80cm x 2,10m, altura 46cm

6.9 - Sanitários comuns:

6.9.1 - Barras verticais dos 2 lados de 1 mictório

6.9.2 - Recomendar 1 vaso sanitário infantil

6.9.3 - Portas dos sanitários: largura 80cm e abrindo para fora (construções)

7. Auditórios e Teatros:

7.1-Platéia:

7.1.1 - Reservar:

a) 2% de espaços para pessoas em cadeira de rodas

b) 1% de assentos para pessoas com mobilidade reduzida

c) 1% de assentos para pessoas obesas.

7.1.2 - Lugares variados (construções), próximos às saídas, com boa visão do palco

7.1.3 - Todos com assento para acompanhante

7.1.4 - Espaços para cadeira de rodas:

a) pintura no piso

b) medidas 80 cm x 1,20 m

c) 30 cm atrás do encosto do acompanhante

d) 30cm livres na frente e atrás para passagem

e) acesso pela frente ou por trás, por corredor mín. 1,20 m

7.1.5 - Assentos para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência visual:

a) placa no encosto ou cor diferenciada + placa em Braille

- b) próximo ao corredor
- c) acesso preferencialmente sem degraus
- d) braço do corredor removível ou basculante
- e) 60cm livre na frente

7.1.6 - Assentos para pessoas obesas:

- a) próximo ao corredor
- b) acesso preferencialmente sem degraus
- c) braço do corredor removível ou basculante
- d) 60cm livre na frente
- e) largura de 2 assentos comuns; resistir a 250Kg

7.2 - Palco:

7.2.1 - Acesso pela frente em rampa:

- a) inclinação 1:6
- b) sem corrimão
- c) com guia de balizamento
- d) piso de alerta antes e depois

7.2.2 - Guia de balizamento (5 cm de altura) em toda a frente do palco

7.2.3 - Piso de alerta (50cm de distância) em toda a frente do palco

7.2.4 - Caso tenha camarins:

- a) todos acessíveis, inclusive sanitários, em construções
- b) ao menos dois acessíveis, inclusive sanitários, em reformas
- c) percurso acessível do palco até os camarins
- d) se existir entrada fora do palco, deve ser acessível

7.2.5 - Caso tenha outra entrada exclusiva para camarins, deve ser acessível (construção)

7.2.6 - Acesso às áreas de iluminação e sonorização (construções)

8. Áreas de Esportes e Lazer:

8.1 - Todas as portas devem ter vão livre de 1,00 metro, desde a entrada da edificação até a área esportiva.

8.2 - Corredores preferencialmente com 2,00 metros, para passagem de 2 cadeiras de rodas.

8.3 - Quadra esportiva:

8.3.1 - Porta da grade, se houver, largura mín. 1,00 m

8.3.2 - Corredor livre de obstáculos no entorno da quadra: mínimo 1,20 m

8.3.3 - Vestiários acessíveis com área para chuveiro, sanitário, pia e maca para troca de roupa

8.4 - Piscina:

8.4.1 - Percurso acessível até a área de entorno da piscina

8.4.2 - Porta de acesso sem ser pelo lava pés

8.4.3 - Piso alerta em todo o entorno da piscina onde não houver fechamento (50cm de distância)

8.4.4 - Piso de alerta no entorno do lava-pés, caso existir

8.4.5 - Acesso à água por meio de rampa, levando à altura de 46cm abaixo da borda da piscina, formando banco para a entrada de pessoas em cadeira de rodas, anexo a degraus submersos com corrimãos, OU

8.4.6 - Acesso à água por equipamento próprio para pessoas em cadeira de rodas ou mobilidade reduzida

8.4.7 - Vestiários acessíveis com área para chuveiro, sanitário, pia e maca para troca de roupa

8.5 - Arquibancada:

8.5.1 - Corredor livre para passagem: mínimo 1,20m

8.5.2 - Existindo arquibancada, a altura do gradil no entorno da quadra não deve exceder 90cm.

8.5.3 - Espaços e lugares reservados:

- a) em todos os lados das arquibancadas existentes
- b) em diversos locais para escolha, com ao menos um lugar para acompanhante ao lado de cada espaço ou lugar (construção)
- c) fora da circulação, com percurso acessível, e boa visualização

8.5.4 - Espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas:

- a) 2% (pintados com símbolo de acesso)
- b) medidas: 80 cm x 1,20 m

8.5.5 - Lugares reservados para pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência visual (1%) e para pessoas obesas (1%):

- a) pintura indicativa
- b) preferencialmente sem escadas

8.5.6 - Escadas:

- a) piso de alerta no início e nas laterais onde não há parede
- b) corrimão do lado da parede (altura 92 cm)

8.5.7 - Sanitários acessíveis

8.6 - Playground: Ao menos 1 brinquedo com percurso acessível (sem areia) e equipado para atender pessoas em cadeira de rodas

9. Detalhes e Mobiliário:

9.1 - Portas: vão livre mín. 80 cm

9.2 - Portas de vidro: faixa amarela e piso alerta dos dois lados

9.3 - Preferencialmente portas de cor contrastante com a parede

9.4 - Maçanetas: tipo alavanca

9.5 - Campainha, interfonos e demais botões para acionamento: altura 1,00m

9.6 - Janelas - acionamento: altura máx. 1,20 m

9.7 - Balcões de atendimento, bilheteria ou passa-pratos:

- a) altura 90cm, com espaço livre de 30cm sob o mesmo
- b) largura mínima 90 cm
- c) piso de alerta antes do balcão
- d) piso tátil direcional levando até a frente dos balcões de atendimento

9.8 - Mesas: espaço livre embaixo, 80cm largura, 50cm profundidade

9.9 - Pias de cozinha e copa: altura 85cm, sem gabinete sob a pia (para uso de pessoas em cadeira de rodas)

9.10 - Balcões de cozinha: altura 85cm

9.11 - Armários: ao menos 1 com altura inferior a 1,20m. Caso tenha várias alturas, acionamento para abertura até 1,20 m

9.12 - Bancos e cadeiras:

- a) em áreas abertas: piso de alerta no entorno, caso não vá até o piso.
- b) reservar ao menos 1 espaço para cadeira de rodas fora da área de circulação, um acento para pessoas com mobilidade reduzida e um acento para pessoas obesas, principalmente em locais para espera de atendimento.

9.13 - Bebedouros: - mínimo 1 acessível por andar: altura máx. 90cm

- a) caso seja suspenso, colocar piso de alerta no entorno
- b) copos na altura máxima de 1,20 m

9.14 - Telefones públicos, quando houver: ao menos 1 na altura de 1,20 m (parte mais alta a ser alcançada) e 1 com texto para pessoas surdas, com piso de alerta no entorno caso sejam suspensos.

9.15 - Macas em consultórios médicos: altura 46cm ou sistema que permita abaixar até esta altura

9.16 - Recomendar que todo o mobiliário a ser colocado posteriormente seja acessível

10. Sinalização:

10.1 - Numeração de todas as salas, independente do uso, para facilitar a comunicação com pessoas com deficiência auditiva

10.2 - Sinalização visual nas portas indicando o uso, com desenhos (preferencialmente) ou escrito

10.3 - Placas indicando a localização de sanitários e de acessos, como escadas, rampas e elevadores, caso os mesmos não sejam visíveis da entrada

10.4 - Sinalização tátil em todas as portas: Com letras ou desenhos em relevo e em Braille (ambos) - altura 1,50m, na parede ou batente ao lado da maçaneta

10.5 - Sinalização visual em frente aos elevadores e escadas, indicando os andares (e tátil junto às portas ou corrimãos)

11. Pisos táteis:

11.1 - Devem ter cor contrastante com o piso existente, desenho conforme NBR9050 e largura mínima de 25cm

11.2 - Piso tátil de alerta:

11.2.1 - antes e depois de escadas, rampas e elevadores (distância máxima 32cm)

11.2.2 - no entorno de objetos suspensos: bebedouro, telefone, balcão, cadeiras ou bancos, extintores de incêndio etc. (60 cm além do objeto)

11.2.3 - antes de portas que abram para fora, ou que permaneçam abertas, ou separando ambientes sem porta, ou ainda antes de portas de vidro (distância máxima 32cm)

11.2.4 - na parte de cima dos desníveis como plataformas e palcos (distância mínima 50cm)

11.2.5 - quando o piso tátil direcional encontrar com a parede (30cm de distância)

11.2.6 - nas viradas do piso tátil direcional.

11.3 - Piso tátil direcional (linha guia):

11.3.1 - na calçada, onde não houver parede ou muro que sirva de guia, ou quando existir reentrâncias ou obstáculos junto à construção que atrapalhem um trajeto contínuo

11.3.2 - na entrada da edificação, desde a calçada até o balcão ou local de recepção

11.3.3 - da entrada até escadas, elevadores ou rampas que dêem acesso a outros pavimentos (pode ser escolhido o acesso que será de uso público) e, nos andares, saindo desses acessos até um local onde possa encontrar uma pessoa que lhe dê informações ou, não existindo, até a parede que servirá de guia

11.3.4 - da entrada ou dos acessos verticais até locais onde seja complicado o acesso (muitos desvios ou amplo)

11.3.5 - atravessando corredores ou áreas abertas, quando maiores do que 3 metros de largura

12. Edificações não públicas: Além do já citado:

12.1 - Lojas:

12.1.1 - mínimo 1 sanitário unissex acessível por andar

12.1.2 - portas e circulação acessível

12.1.3 - balcão acessível

12.1.4 - mínimo 1 vestiário acessível

12.2 - Restaurantes e Lanchonetes:

12.2.1 - mínimo 1 sanitário acessível por andar

12.2.2 - portas e circulação acessível

12.2.3 - balcão acessível

12.2.4 - mesas acessíveis (mínimo 1 mesa ou 5%)

12.2.5 - cardápio em Braille

12.2.6 - cartaz ou cardápio de preços com números e figuras

12.3 - Edifícios residenciais (construção):

12.3.1 - Percurso acessível por rampa ou plano até a entrada, separado da entrada de veículos, aos elevadores, e até as unidades

12.3.2 - Interfone na altura de 1,00m

12.3.3 - Corrimãos e piso de alerta nas escadas e rampas

12.3.4 - Vagas reservadas no estacionamento

12.3.5 - Acesso a todos os locais de uso comum (piscina, sanitários e vestiários, jogos, salão de festas etc.)

12.3.6 - Portas de 80cm de vão em todas as unidades

12.3.7 - Mínimo de 10% das unidades acessíveis no pavimento térreo (caso não exista elevador)

12.4 - Hotéis:

12.4.1 - Idem aos edifícios residenciais

12.4.2 - No mínimo 1 dormitório ou 5% dos dormitórios com sanitários acessíveis

12.4.3 - 1 telefone na altura para pessoas em cadeira de rodas e 1 com texto para pessoas surdas

12.4.4 - No mínimo 1 sanitário unissex acessível na área de uso comum

12.4.5 - Balcão acessível

12.4.6 - Informações em Braille

12.5 - Cinemas:

12.5.1 - Acesso à platéia conforme citado nos Teatros

12.5.2 - Lugares acessíveis na distância mínima de 2 x a altura da tela até a visual

12.5.2 - No mínimo 1 sanitário unissex acessível

12.5.3 - Bilheteria acessível

12.6 - Escritórios e consultórios médicos:

12.6.1 - Acesso na área interna (corredores e portas)

12.6.2 - No mínimo 1 sanitário unissex acessível por andar

12.6.3 - Balcão acessível

12.6.4 - Cadeira de rodas para ser emprestada a clientes, especialmente nos consultórios médicos

12.6.5 - Mobiliário acessível

13. Observações Gerais:

- 13.1 - Todos os itens devem obedecer às Legislação Federal (Decreto Federal 5296/2004) e às Normas Técnicas (NBR 9050/2004 e outras);
- 13.2 - Dúvidas e situações não previstas devem ser levadas ao CONDEFI – Conselho Municipal para Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- 13.3 – Observações específicas de cada projeto.

Data da análise ou vistoria:

Responsável pelo Projeto ou Obra:

Responsável pela Análise ou Vistoria: